

O clamor dos industriais pela intervenção do Estado na relação capital-trabalho antes de 1930

Wallace Santos Moraes*

Resumo: O presente trabalho mostra o clamor dos industriais nas décadas de 1910 e 1920 pela intervenção do Estado na relação capital-trabalho.

Palavras-chave: ideologia dos industriais; direitos trabalhistas; luta dos trabalhadores.

Nas análises da relação capital-trabalho (K-T) no Brasil existem pelo menos três matrizes diferentes. Uma delas é a liberal que critica a existência das leis trabalhistas (Saísse, 2005; Pastore, 1994; French, 2001; Schneider, 2004). A literatura social-democrata não leva em conta as lutas dos trabalhadores e ainda saúda as leis trabalhistas como panacéia nacional, desconsiderando a forte repressão e perseguição política que seguiu ao incremento de direitos, deixando de lado, portanto, o contexto histórico (Ferreira, 2001; Gomes, 2001; Cardoso, 2003; Santos, 1998 e Carvalho, 2001). O marxismo, por sua vez, privilegia a luta dos trabalhadores e lê o contexto de criação de direitos trabalhistas pelo conceito de populismo, criticando as manipulações dos políticos de então.

Produziremos uma análise diferente das elaboradas pelos liberais e social-democratas, porque levamos em conta o papel dos trabalhadores e o contexto histórico; ao mesmo tempo, pretendemos preencher uma lacuna da literatura marxista, que não abordou a contento o papel exercido pelos industriais na criação das leis trabalhistas.

Para tanto, analisamos documentos publicados em jornais de grande representatividade da década de 1910 e

1920 no Brasil, os quais nos permitiu concluir que a intervenção do Estado na relação K-T foi uma demanda maior dos industriais do que dos trabalhadores, desmistificando algumas teses hegemônicas acerca do assunto. Começemos com o contexto.

Sabemos que, no plano internacional, na passagem do século XIX para o XX, figurara uma relação K-T sem direitos regulamentados para os vendedores de força de trabalho sob vigência do liberalismo. *Pari passu*, as idéias socialistas e anarquistas ululavam no crescente movimento operário reivindicativo e combativo em muitos países da Europa, por um lado, impulsionadas pela AIT¹, e, por outro, pelas más condições de salário, trabalho e vida dos trabalhadores.

Ademais, havia, internacionalmente, uma crescente preocupação com a “ameaça” operária, devido ao fim da Primeira Guerra, ao advento da Revolução Russa e às tentativas revolucionárias na Alemanha e na Hungria (Hobsbawm, 1998).

Especificamente no Brasil, tínhamos, na passagem do século XIX para o XX, uma conjuntura bastante nova e

¹ Associação Internacional dos Trabalhadores, fundada por Marx, Proudhon e outros, no século XIX.

efervescente. No plano jurídico, vigorava uma Constituição declaradamente liberal – sem qualquer regulação do mercado de trabalho concomitante a um processo de criminalização do movimento operário. No plano político, o voto não é universal e tínhamos o domínio de oligarquias rurais, que governavam baseadas no clientelismo e no coronelismo. No mundo do trabalho, figurava a substituição crescente e gradativa da mão-de-obra negra escrava pela do imigrante branco; estando em curso, ainda, a criação de sindicatos – sem a tutela do Estado –, alguns bastante combativos e com orientação anarquista. Para os negros recém-libertos, número bastante relevante na sociedade, não existia qualquer política de reparação de danos, nem políticas públicas de inclusão.

Tratava-se, portanto, de um barril de pólvora, baseado num distanciamento muito grande entre os “donos do poder” e os trabalhadores, incrementado pela inexistência de direitos trabalhistas e regulamentação da jornada de trabalho. Não obstante, como se explica a contemplação destes trabalhadores com direitos? A maioria deles não votava, nem tinha representantes políticos na defesa de seus interesses. A criação de direitos trabalhistas ia de encontro às teses liberais, bem como aos interesses dos donos do poder. Então, como se justifica a criação de direitos?

Foram as greves gerais de 1917/18/19 as responsáveis pela mudança de postura do patronato, fazendo-o deixar de se opor, por princípio, à intervenção do Estado no que diz respeito à implementação da legislação social no país. Contudo, neste aspecto, a mudança de posição do empresariado impunha-se não no sentido de reconhecer a necessidade de se atentar para a justiça

social *per se*, mas com o objetivo de prevenir e/ou impedir “perturbações” da ordem pública e, principalmente, prejuízos e/ou diminuição de seus lucros.²

Para ilustrar nossa análise, citamos e comentamos abaixo três reportagens publicadas em jornais de época sobre a relação K-T, que explicam mais que muitas teorias.

O documento que segue desmistifica a tese, segundo a qual o controle sobre o trabalhador é exclusivo do período varguista. O jornal *O Estado de S. Paulo*, de 21 de dezembro de 1923, descreve um caso de controle corriqueiro sobre o operariado. Vejamos este valioso documento publicado em Carone (1977: 386-389). Os grifos são nossos.

A história das indústrias da cidade de Sorocaba está intimamente ligada ao nome do delegado da polícia da região – sr. Bráulio de Mendonça Filho. (...) [As perfeitas condições da cidade] atraíram operários de todos os outros centros fabris de São Paulo, e Sorocaba recebeu no seu seio bons e maus elementos. Como sempre acontece, os maus elementos passaram logo a ter ascendência acentuada sobre os bons [...] e a plácida vida de Sorocaba passou a ser seguidamente perturbada com greves. **As primeiras greves foram coroadas de êxito:** o patrão sorocabano estava no período difícil da organização e da experiência e, pouco afeito à vida industrial, entrou para o terreno das capitulações. **Foi um instante de fraqueza lastimável e o operariado sorocabano, açulou**

² Apenas em 1917, depois das primeiras greves operárias, foi criada a Comissão de Legislação Social na Câmara dos Deputados, que ganhou competência em 1926 para regular as relações trabalhistas.

por propagadores de idéias avançadas, começou a tornar a situação das indústrias da cidade absolutamente insustentável. Os patrões conheceram a era amarga das imposições arrogantes, das reivindicações odiosas, dos atentados acintosos à disciplina, das depredações criminosas e estiveram a pique de serem vendidos na luta aberta pelo operariado.

Esta passagem, por si só, nos revela várias informações e desmistifica outras da relação capital-trabalho antes de 1930. Primeiro, atesta que os operários se organizavam e reivindicavam colocando os patrões contra a parede. Depois, as diversas formas de reivindicações, como as greves, depredações etc., demonstrando um operário nada pacato e ordeiro. Por fim, esta descrição não é feita por nenhum saudoso anarquista ou comunista das lutas operárias do passado, mas pela imprensa visivelmente defensora incondicional dos interesses dos industriais. Não obstante, a posição da imprensa é observada na continuação da matéria. Vejamos.

O delegado regional teve uma feliz inspiração: entrou em entendimento com os patrões, venceu a indiferença de uns e a tibieza de outros e, resolutamente, **aplicou ao operariado o sistema de identificação em uso na polícia de São Paulo.**

Contra a medida rebelou-se todo o operariado da cidade e as fábricas cerraram suas portas por tempo indeterminado. Passado o primeiro tempo de exaltação, veio a reflexão e a parte sã do operariado procurou o terreno amplo das negociações. Foi repellido: as fábricas ficariam fechadas e só seriam reabertas com pessoal identificado na polícia. O operário sem reserva de dinheiro, com o crédito cortado pelo

fornecedor, mal visto, pelas autoridades da cidade, deu de fechar os ouvidos à grita dos agitadores e, em pequenos grupos, demandou a delegacia de polícia. Medroso e humilhado passou pelo gabinete de identificação: a cordura dos funcionários policiais, a simplicidade das operações, a palavra persuasiva do delegado regional foram vencendo as últimas resistências e as fábricas foram reabertas com todo o seu pessoal identificado.

Os maus elementos, que passaram pela identificação depuradora, foram postos à margem pelas fábricas e, baldos de recursos, vendo todas as portas impiedosamente fechadas, foram pregar em outras regiões industriais de Estado o seu sinistro evangelho.

Sorocaba não conheceu mais greves gerais e os patrões sorocabanos ficaram a salvo das antigas imposições humilhantes.

A transcrição acima revela o quanto a luta operária era tratada como um caso de polícia. Vê-se, também, que o controle e a identificação do operário não foi exclusivo do período Vargas. Abaixo transcrevemos, ainda da mesma matéria do jornal, o que poderíamos dizer ser a gênese da carteira de trabalho.

Cada operário sorocabano receberá a sua caderneta operária, completa; essas cadernetas têm, devidamente registrados, todos os fatos capitais da sua vida e valem por um passaporte preciso, em toda a parte.

A ação do ilustre delegado regional de Sorocaba apresentou frutos imediatos: não existem em Sorocaba senão bons operários, cuja vida vai sendo cuidadosamente acompanhada pelos encarregados das 20.000 fichas da polícia local e, em Taubaté, o delegado regional

adotou a identificação operária, exatamente nos moldes da existente em Sorocaba, sendo de esperar-se que outras delegacias de carreira também lancem mão da salvadora medida.

Em 1932, enfim, a obrigatoriedade da carteira profissional alcança nível nacional para trabalhadores urbanos – os mesmos da fábrica de Sorocaba. Tratava-se, portanto, de um mecanismo de controle sobre o trabalhador, um instrumento reivindicado pela burguesia, posto em prática pela polícia antes de 1930 e ovacionado pela grande imprensa. A partir do exemplo de Sorocaba, podemos perceber o real objetivo da carteira de trabalho: controlar e facilitar a repressão sobre o trabalhador, e não aquele benevolente, como muitas vezes descrito.

Reportagem do *Jornal do Commercio*, de 27 de outubro de 1925, nos dá o tom do grau de mobilização da classe trabalhadora que, por um lado, fortemente organizada, tratava os poderes públicos em igualdade de condições e, por outro, da repressão que lhe acompanhou, demonstrando que a organização sindical era tratada, no âmbito do direito penal, como um caso de polícia. Por fim, a reportagem de 1925 assevera sobre o medo das classes proprietárias das reivindicações operárias.

A maior parte do operariado carioca está arregimentada. Há lá, por exemplo, a União dos Estivadores que é quase uma potência, a Aliança dos Operários em Fábricas de Calçados, a União dos Operários em Fábricas de Tecidos, etc, etc.

Em São Paulo, o geral do proletariado não tem associação de classes. A polícia paulista apurou que essas associações são ninhos de agitadores, não operários, que

vivem largamente à custa da credence dos verdadeiros operários, e **fecha-as sistematicamente, a bem da ordem pública.**

O operariado carioca é quase todo ele nacional ou profundamente nacionalizado [...] por vezes **trata os poderes públicos de igual para igual.**

Em São Paulo [...] a nossa polícia lhe faz caçada sistemática e impiedosa, segregando-o nas prisões, deportando-o, tirando-lhe o sabor de novas aventuras nesta parte do país, onde a paloragem não encontra eco.

Enquanto perdurar no espírito crédulo do operário a esperança da apregoada diminuição do custo de vida, ele se manterá calmo; mas a esperança cederá o passo às mais amargas desilusões, e, então, as almas, que um sonho iluminava, estarão cheias de trevas – trevas onde virá luzir o velho e inextinguível clarão de ódio contra o patrão, que é a fonte do eterno mal.

Matéria do *Jornal do Commercio* de 7 de setembro de 1918 exemplifica bem o quanto o operariado conseguiu se impor sobre as associações dos patrões. A reportagem diz por si.

Efetou-se ontem, no Centro Industrial do Brasil, uma grande reunião, convocada para ser dado aos industriais de tecidos o necessário conhecimento do acordo assinado pelas comissões de industriais e operários, escolhidas para resolver sobre solicitações feitas pela União dos Operários em Fábricas de Tecidos.

Compareceram os srs.: [...] (lista com mais de 40 nomes de industriais) [...]

As comissões de industriais e de operários, abaixo firmadas e resultantes da reunião de 20 de

agosto deste ano, efetuada na sede do Centro Industrial do Brasil, acordaram, unanimemente, no seguinte:

1. – O Centro Industrial do Brasil, reconhece na União das Fábricas de Tecidos o órgão diretor e representativo da respectiva classe, cabendo, portanto, a esta União o direito de pleitear junto à Diretoria de qualquer fábrica de tecidos todas as coisas que digam respeito aos interesses dos seus associados.

2. [...]

1. Qualquer que seja o adicional em vigor, sobre os salários atuais, ficará ele modificado para 30% (trinta por cento), sendo extensivo às fábricas filiadas ao Centro Industrial do Brasil, nas quais, por ventura, atualmente não exista esse adicional. Esse adicional vigorará enquanto perdurar a presente carestia de vida.

2. As fábricas filiadas ao Centro Industrial do Brasil, onde ainda não se observa o **horário semanal de cinquenta e seis horas**, ficam por este acordo obrigadas a adotá-lo desde já.

Por assim, haverem combinados assinam o presente documento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918. [...] (lista com os nomes dos signatários.)

Pode-se inferir, a partir deste contrato de 1918 entre o Centro Industrial do Brasil e da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, que os trabalhadores estavam bastante organizados, conseguindo pontos fundamentais na relação com o capital, como redução da jornada de trabalho; aumento salarial; e reconhecimento de seu sindicato como legítimo representante dos operários. Cabe ressaltar que este contexto é o das greves gerais de 1917, 1918 e 1919,

muitas vezes absolutamente ignorado por grande parte da literatura. Estes fatos nos fazem crer que para a diminuição da jornada de trabalho no Brasil não era preciso a intervenção do Estado, mas, sim, a luta e organização do trabalho e, portanto, aconteceria por bem ou por mal.

Existe uma contenda na literatura acerca da intervenção do Estado na relação capital-trabalho. Para uns, foi benéfica para o proletariado, sendo uma exigência deste; para outros, foi resultado da característica autoritária do governo, que queria ganhar o apoio dos trabalhadores; para uns terceiros, foi boa para as associações dos empresários. A carta do presidente do Centro Industrial do Brasil, Jorge Street, em 1919, publicada em 13 de junho do mesmo ano, no *Jornal do Commercio* é reveladora. A carta é longa, mas vale a pena (os grifos são nossos).

Alguém, em um artigo publicado no *Jornal do Comércio* a respeito da greve dos tecelões disse não poderem os industriais reconhecer as associações de classe, como os operários desejam por motivos de ordem e disciplina interna das fábricas. (...)

O grande industrialismo e o capitalismo moderno criaram para o trabalho e para os trabalhadores condições novas e especiais, que tornaram inevitáveis graves divergências e antagonismos entre os trabalhadores e o patronato. Estas divergências foram agravadas pela absoluta dependência em que ficou o operariado em relação ao patronato, que detinha e detem em suas mãos uma grande parte senão a totalidade dos meios econômicos, sem os quais a outra parte dos operários não podem trabalhar e, portanto, ganhar o seu pão.

De fato, o maquinismo que produz e transporta, assim como o dinheiro

necessário para as compras das matérias-primas e para a movimentação comercial da produção, estão absolutamente nas mãos do patronato.

Daí resulta que os possuidores desses elementos regularam a sua vontade e de acordo com as suas vantagens e necessidades, todo o movimento da produção mundial.

A duração do dia de trabalho estava nas mãos, assim como a taxa do salário era por ele regulada e marcada, segundo suas idéias e interesses. Se havia grande procura nos mercados, portanto, possibilidade de boas vendas, com bons lucros, **era logo ordenado o dia 10, 11, 12 horas; se não chegava ainda, e a procura continuava, formavam-se turnos suplementares e o trabalho noturno era instituído.** Isto durava enquanto as conveniências comerciais assim o exigiam. Se vinha a parada nos mercados, a cena mudava bruscamente. As turmas noturnas eram despedidas em bloco, as horas do trabalho diurno eram diminuídas e, se não bastava, eram reduzidos ainda os dias de trabalho.

As necessidades mesmo vitais do operariado não eram consultadas. [...]

É um fato que a produção não tem sido regulada no mundo, sob o ponto de vista de garantir o maior benefício possível à coletividade humana, mas sim em vista dos maiores benefícios do capital, que detinha o poder de regular essas coisas.

É certo também que a tendência natural do capital é impor o máximo de trabalho com o mínimo de salário.

Naturalmente, esse estado de coisas provocava e provoca o protesto do operariado.

Mas, como se opor a estas condições, como obter a melhoria da sua situação, e forçar o capital a concedê-las? Naturalmente, tratando e pedindo. Mas, o operário, tratando sozinho e desamparado do apoio de seus companheiros de classe, fica em situação absolutamente inferior à do patrão. O medo de perder o seu ganha pão tira-lhe a coragem de protestar ou pedir. [...]

Desta situação nasceu a necessidade das associações que se multiplicaram em toda a parte e cresceram com incrível rapidez, em número e poder.

A associação, nós bem sabemos, dá ao operariado coesão e meios de pedir, e de exigir, se necessário for, resistindo por longo tempo, pois a associação solidariza os operários da mesma indústria.

Assim, nós patrões, perdemos a vantagem de tratar só com os nossos operários isolados e fracos, e vamos ser obrigados a trabalhar com a associação, pelo menos tão forte como nós.

Assim, o contrato individual, com o nosso operário isolado, tem de ser substituído pelo contrato coletivo com essas associações.

É desagradável, eu concordo, mas é inevitável e, afinal, é justo.

O direito e a justiça da organização de classes operárias são pois, indiscutíveis e os resultados obtidos por essas associações em todo o mundo são extraordinários.

[...] naturalmente estas associações procuram inspirar ao operariado o sentimento de classe e solidariedade, que vai até o sacrifício, sob a fórmula de um por todos e todos por um.

Quando essas classes então assim bem constituídas, elas procuram, em primeiro lugar, continuar e só

depois vão ao extremo da greve, que então exige. [...]

A própria legislação deve intervir para regular os direitos e deveres dessas associações, assim como os das nossas, instituindo os necessários tribunais de arbitragem que, bem organizados, facilitaram muito a solução das questões que não puderem ser solvidas por conciliação direta.

O velho mundo já passou pelas fases de resistência e teve de ceder.

Nós devemos nos conformar com o inevitável e queimar as etapas que os outros já venderam. Isto me parece de boa e sã política para nós.

Eis porque eu entendo e comigo um bom número de industriais brasileiros que as associações de classe dos nossos operários, quando legalmente constituídas e quando representem realmente em grande número de operários da sua classe, como é o caso da União dos operários de Tecidos – devem ser lealmente reconhecidas por nós, que com elas devemos tratar e resolver as questões do trabalho que nos interessam.

Penso assim porque estou convencido de que hoje, no estado de alma mundial do operariado consciente de sua força e de seus direitos, as associações de classe, nas condições a que nos referimos, longe de continuarem a ser fatores de perturbação de ordem, virão, pelo contrário, com o tempo, constituir elementos de ordem e grandes fatores de apaziguamento que facilitarão a solução de problemas graves oriundos da inevitável evolução econômico-social que se desenvolve por todo o mundo.

O novo Centro algodoeiro é forte e poderoso; é possível, pois, que ele

consiga forçar seus operários à volta ao trabalho, mantendo os seus pontos de vista.

Terão obtido uma vitória de Pirro: terão, fiquem certos, operários com ódio no coração e o desejo de vingança na alma. Mas eu penso que isso não se dará; os meus colegas já têm abandonado muitos dos seus primitivos intentos e é provável que em breve tratem com a União, o que aliás, parece já estarem fazendo particularmente muitos que, quando reunidos, declaram solenemente ser um sacrilégio fazê-lo.

O tempo mostrará de que lado está a razão.

São Paulo, 9 de junho de 1919
(Carone (1977)).

Podemos extrair desta carta muitas questões sobre a conjuntura de 1919 no Brasil, e, particularmente, das especificidades da relação capital-trabalho. Primeiro, quem escreve a carta é o presidente da principal associação das indústrias do Brasil, mostrando não ser uma posição individual, mas, inclusive, majoritária dentre os industriais organizados no país, embora não seja unanimidade, pois diferentes posições dos empresários ali coexistiam. O industrial mostra um largo conhecimento das condições objetivas do capitalismo e a total dependência do trabalho com relação ao capital, peculiar desse sistema. Ele reconhece o absoluto poder do patronato sobre o trabalhador e que suas condições de vida não são levadas em conta, como o total controle da jornada de trabalho pelo empresário que, de acordo com seus interesses comerciais, aumenta ou diminui a produção, afetando, conseqüentemente, o emprego. O que é por muitos teóricos ignorado, o empresário afirma com todas as letras: “a tendência natural do

capital é impor o máximo de trabalho com o mínimo de salário.” Uma das constatações é que existem diferentes posições dos empresários, principalmente com relação ao reconhecimento dos sindicatos dos trabalhadores. Reconhece, também, o momento internacional de avanço do poder dos sindicatos. E, por fim, o mais revelador: defende que o Estado deva intervir na relação trabalhista com vistas a regular deveres e direitos de todas as associações, tanto dos trabalhadores quanto dos empregadores, devendo, ainda, criar tribunais de arbitragem para solucionar os conflitos que não forem solucionados diretamente. Tratava-se, portanto, de um clamor dos industriais ao Estado para intervir na relação K-T, regulando-a, já em 1919.

Por fim, procuramos mostrar neste trabalho que a intervenção do Estado na relação K-T foi uma reivindicação do capital, pressionado pela luta do trabalhador, e não uma benesse concedida por Vargas em contrário aos anseios da burguesia, como defendido por muitos teóricos.

Referências

BOITO JR., Armando (2005), *O Sindicalismo na Política Brasileira*. Campinas: Editora da Unicamp.

CARDOSO, Adalberto Moreira. A década neoliberal e a crise do sindicato no Brasil, São Paulo: Boitempo, 2003.

CARONE, Edgar. (1977), *O Pensamento Industrial no Brasil (1880-1945)*. Rio de Janeiro: Difel.

CARVALHO, José Murilo de. “Cidadania no Brasil: o longo caminho”. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FERREIRA, J. (2001). O populismo e sua história. Rio de Janeiro: Civilização brasileira.

FRENCH, John D. (2001). Afogados em leis – a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. FRENCH, John D. (2001). Afogados em leis – a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.

GOMES, Ângela de Castro (2001). O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (org.) (2001). O populismo e sua história. Rio de Janeiro: Civilização brasileira.

MORAES FILHO, Evaristo de. [1952] (1978) O problema do sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos. São Paulo: Alfa-Ômega.

PASTORE, José. (1994), *Flexibilização, Mercados de Trabalho e Contratação Coletiva*. São Paulo: LTr.

SAISSE, Simone. (2005), *A Regulação do Trabalho no Brasil: obstáculo ao aumento da renda e do emprego*. Brasília: CNI.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. (1998) *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco.

SCHNEIDER, Ben R. (2004) “Business politics and the state in twentieth-century Latin America”, The University Cambridge Press.

VIANA, Francisco José de Oliveira. (1951) *Direito do Trabalho e democracia social (o problema da incorporação do trabalhador no Estado)*. Rio de Janeiro: José Olympio.

VIANNA, L. W. (1999). *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Belo Horizonte: ed. UFMG.



* WALLACE SANTOS MORAES é Doutor e mestre em Ciência Política/IUPERJ. Historiador/UFRJ